



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 130/2017

Processos nº: 1243/2017

Pregão Presencial nº 45/2017

CONTRATO (Aquisição de Veículo 0KM)
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA
ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede na Praça pref. José Luiz da Costa s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, brasileiro, casado, portador do CPF-MF nº 576.518.637-15 e RG nº 415.465- SSP/ES residente nesta Cidade de Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº **21.439.992/0004-70**, com sede e administração à Avenida Prefeito Samuel Batista Cruz, nº 5203, Loja 02, Bairro: Nova Bethânia, na cidade de Linhares-ES, CEP: 29.907-515, aqui representada por um de seus sócios ou por procurador devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 02/06/2017, oriundo do Processos Administrativos nº **1243/2017**, na modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto do presente contrato é a Aquisição de veículo 0 km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação abaixo:

23.01.00 – Procuradoria Geral Municipal

23.1.20 – Assessoria de Gabinete

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0130

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.27

Recurso 1.000.0000

[Handwritten signatures]
Contrato 130/2017 Página 1 de 7



CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início das entregas deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigora a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 45/2017 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 45/2017, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- a) - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- b) - Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- c) - Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- d) - Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

[Handwritten signatures]
Contrato 130/2017 Página 2 de 7



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da entrega dos materiais será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa civil, na pessoa do Srº Adelino Ferreira Dutra-Matrícula: 700696.6, a fim de cumprir, rigorosamente, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – È direito de a fiscalização recusar quaisquer entregas, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a entrega esta irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 8.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 8.1.1.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:

Contrato 130/2017 Página 3 de 7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 08 de Junho de 2017.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET
Prefeito Municipal
Contratante

Srº Adelino Ferreira Dutra-
Matrícula: 700696.6
Fiscal do Contrato

Merciely Camilo
ATLÂNTICA AUTOMOTOR LTDA
CNPJ/MF de nº 21.439.992/0004-70
Contratado

Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO I

Descrição do produto:

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Pr. Total
1	1.61.01.0042-2	UND	Renault Logan		00,000	1,0000	61.500,0000	61.500,00

Veículo Gabinete - Veículo de passeio tipo sedam para o Gabinete, 0 km, fabricação nacional, ano/modelo 2017, 04 portas, pintura lisa (prata), injeção eletrônica, bicompostível, potência mínima Etanol - 111 cv (82,0 kW/ 110 hp) a 5200 RPM / Gasolina - 106 cv (78,0 kW/ 105 hp) a 5200 RPM, câmbio automático, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, com air-bags, direção hidráulica, porta-malas com capacidade mínima de 450 litros, tanque com capacidade mínima de combustível de 50 litros, pneus radiais aro 15, com sobressalente, Direção Hidráulica, AR condicionado, para transporte de até 05 pessoas com o motorista, incluindo todos os dispositivos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Com no mínimo de 12 (doze) meses de garantia, emplacado e com seguro total.

R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais)

Contrato 130/2017 Página 5 de 7



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DO OBJETO

Aquisição de um veículo zero km para atender o Gabinete, conforme especificações do Termo de Referência.

2 – DA JUSTIFICATIVA

Devido o estado precário da frota municipal e o reduzido número de veículos, necessário se faz a aquisição de um veículo zero km para as demandas da Chefe do Poder executivo Municipal.

3- DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDAS:

Será exigido do licitante vencedor, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do veículo que não atender ao solicitado. O veículo relativo ao objeto da licitação deverá ser entregue conforme solicitação da Gestão de Gabinete, através da ordem de compra em até 60 (sessenta) dias, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal, em pleno funcionamento e em condições de uso, sendo sua descarga, frete e transporte até Conceição da Barra, por conta do fornecedor, que serão acompanhados e fiscalizados por técnicos da contratante. A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra -ES, reserva-se o direito de não receber o bem em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante fiscalizará a entrega através de funcionário responsável Srº Adelino Ferreira Dutra – Matrícula: 700696.6 do Setor requisitante, da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em conjunto com a Secretaria de Transportes, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos; Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

quando solicitados pela licitante vencedora; Rejeitar qualquer objeto entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer o veículo conforme especificações, de primeira linha, com garantia; Entregar o veículo, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados; Por ocasião da entrega, o veículo será conferido e, se verificadas irregularidades, será devolvido à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 15(quinze) dias para substituí-lo; Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

6- PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado após a emissão da ordem de compra, entrega satisfatória do veículo, apresentação da respectiva nota fiscal apresentada pelo responsável e motorista do Chefe do Executivo ao Almoxarifado e patrimônio e devidamente atestada pela Gestão de Gabinete em conjunto com a Secretaria M. de Transportes.

7- RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Classificação Funcional 04.122.0019.2.0140 , Natureza 4.4.90.52.27.